

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E GERAÇÃO DE EMPREGO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SDGE Nº 05/2019

A Prefeitura Municipal de Santo André, por meio da Secretaria de Desenvolvimento e Geração de Emprego, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.538, de 12 de dezembro de 2013 e com o Decreto Municipal nº 16.809, de 10 de agosto de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 17.252/2019, TORNA PÚBLICA a realização do **“V Prêmio Santo André de Inovação - 2019”**. A premiação, que ocorrerá durante a “VI Semana Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Santo André – 2019”, visa reconhecer, por meio de “mérito”, pessoas físicas e jurídicas do Município de Santo André, que aplicam em suas práticas acadêmicas e profissionais ações relevantes no âmbito da inovação e da tecnologia.

1 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 - Poderão ser indicados ao **“V Prêmio Santo André de Inovação – 2019”** os estudantes universitários de instituições públicas ou privadas (graduação e pós-graduação), estudantes de ensino médio de instituições públicas ou privadas de ensino profissionalizante e empresas do Município de Santo André que atendam as exigências previstas neste edital;

1.2 - Para efeitos desta premiação, será considerada a inovação de produtos, inovação de processo e inovação de modelo de negócios, podendo ser inovações incrementais ou inovações radicais.

2 - CRITÉRIOS PARA INDICAÇÃO DOS PREMIADOS:

2.1 - Poderão ser indicados ao prêmio, trabalhos acadêmicos e/ou escolares, cujos alunos estejam matriculados em instituições de ensino do Município de Santo André, ou que tenham se formado nos últimos 02 (dois) anos (2017 e 2018);

2.2 - Poderão ser indicadas pelas instituições de ensino ao **“V Prêmio Santo André de Inovação – 2019”**, empresas instaladas no Município de Santo André, seja a sede ou a filial, de médio ou grande porte, que tenham mantido interações, com vistas à promoção de inovações e parcerias nos últimos 02 (dois) anos (2017 e 2018);

2.2.1 - Cada instituição de ensino universitário poderá indicar 01 (um) trabalho, realizado por alunos da instituição, seja de graduação ou pós-graduação, que estejam atualmente matriculados ou que tenham se formado nos últimos 02 (dois) anos (2017 e 2018);

2.2.2 - Cada instituição de ensino médio profissionalizante poderá indicar 01 (um) trabalho realizado por alunos que estejam atualmente matriculados ou que tenham se formado nos últimos 02 (dois) anos (2017 e 2018);

2.2.3 - As indicações realizadas pelas instituições de ensino deverão ser efetivadas por meio de formulário próprio (disponibilizados em formato eletrônico no *site* da Prefeitura), conforme modelos constantes dos anexos I e II deste edital, onde serão justificadas as indicações realizadas, tomando como critério a contribuição dos trabalhos à inovação;



2.3 - As indicações de empresas ao prêmio serão realizadas por instituições de ensino localizadas no Município de Santo André, e por instituições integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico;

2.3.1 - Cada instituição de ensino poderá indicar 01 (uma) empresa de médio ou grande porte, com a qual tenha mantido interações, com vistas à promoção de inovações e parcerias nos últimos 02 (dois) anos;

2.3.2 - As indicações realizadas pelas instituições de ensino previstas no item 2.3 e 2.3.1 deverão ser efetivadas por meio de formulário próprio (disponibilizado em formato eletrônico no *site* da Prefeitura), conforme modelos constantes nos anexos I e II deste edital, onde serão justificadas as indicações realizadas;

2.3.3 - As micro e pequenas empresas a serem premiadas serão selecionadas por meio da pontuação obtida num diagnóstico sobre práticas de inovação, conforme metodologia utilizada pelo Radar da Inovação;

2.4 - Cada aluno ou empresa poderá ter apenas 01 (uma) indicação.

2.5 - As indicações serão realizadas dentro das seguintes categorias:

Categoria	
Acadêmico	Estudante de ensino médio profissionalizante;
	Estudante de graduação ou pós graduação.
Empresarial	Empresa legalmente estabelecida.

2.6 - Os formulários com as indicações ao Prêmio Santo André de Inovação, bem como os formulários com as indicações dos trabalhos a serem expostos na Semana Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, deverão ser respondidos e entregues por e-mail (aos cuidados do Sr. Sidney Barbosa – e-mail: sbarbosa@santoandre.sp.gov.br - telefone (11) 4433-0523), até o dia 1º de setembro de 2019. As indicações serão consideradas válidas somente mediante confirmação de recebimento.

3 - DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

3.1 – A composição, bem como as atribuições e atividades da Comissão Organizadora do “**V Prêmio Santo André de Inovação – 2019**” seguirão o disposto no Decreto nº 16.809, de 10 de agosto de 2016.

4 - O “**V Prêmio Santo André de Inovação – 2019**” será concedido em sessão pública, em local e data a serem divulgados pela Secretaria de Desenvolvimento e Geração de Emprego;

4.1 - A premiação visa o reconhecimento e estímulo daqueles que promoveram inovações em suas áreas de atuação, não envolvendo valores pecuniários.



5 – DA INDICAÇÃO DE TRABALHOS PARA EXPOSIÇÃO NA “VI SEMANA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE SANTO ANDRÉ - 2019”:

5.1 – Cada instituição de ensino poderá indicar 01 (um) trabalho, realizado por alunos e/ou professores da instituição, seja de graduação ou pós-graduação, para ser exposto na “VI Semana Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Santo André - 2019”, a ser realizada no período de 21 a 25 de outubro de 2019, no saguão do Teatro Municipal de Santo André;

5.2 – As indicações de que trata o item 5.1 deverão ser feitas conforme formulários constantes nos Anexos III e IV deste edital;

5.3 – Cada trabalho indicado para ser exposto deverá ter um responsável, que procederá à assinatura do Termo de Responsabilidade para Exposição de Trabalhos constante do Anexo V deste edital, devendo observar as regras e especificações nele contidas.

6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 - Os casos omissos a este edital serão apreciados pela Comissão Organizadora do prêmio.

Prefeitura Municipal de Santo André, 13 de junho de 2019.

Evandro Banzato
Secretário de Desenvolvimento e Geração de Emprego.



ANEXO I

Formulário de Indicação de Empresas ao “V Prêmio Inovação de Santo André – 2019”

1 - Nome completo da instituição de ensino:
2 - Nome completo do responsável pela indicação:
3 - Telefone do responsável pela indicação:
4 - Nome completo da empresa a ser premiada:
5 - Endereço completo da empresa a ser premiada:
6 - Ramo de atuação da empresa a ser premiada:
7 - CNPJ da empresa:
8 - Dados adicionais para contato - nome completo do representante da empresa:
9 - Telefone do representante da empresa:
10 - Descrição da inovação realizada junto à instituição (campo de atuação):

ANEXO II

Formulário de Indicação de Estudantes ao “V Prêmio Inovação de Santo André – 2019”

1 - Nome completo da instituição de ensino:
2 - Telefone da instituição de ensino:
3 - Endereço completo da instituição:
4 - Nome completo do responsável pela indicação:
5 - Título do trabalho indicado:
6 - Área de aderência do trabalho:
7 - Descrição da inovação apresentada no trabalho:
8 - Número de professores orientadores:
1 () 2 () 3 ()
9 - Nome completo do(s) professor(es) orientador(es):
10 - E-mail do(s) professor(es) orientador(es):
11 - Telefone do(s) professor(es) orientador(es):
12 - Número de alunos integrantes:
1 () 2 () 3 () 4 () 5 () 6 () 7 () 8 () 9 () 10 ()
13 - Nome completo do(s) aluno(s):
14 - E-mail do(s) aluno(s):
15 - Telefone do(s) aluno(s):

ANEXO III

Formulário de indicação de trabalho realizado por alunos da instituição, a ser exposto na “VI Semana Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Santo André - 2019”

Nome do trabalho: _____

Componentes do grupo:

Nome do(s) aluno(s)	E-mail	Telefone

Professor(es) orientador(es):

Nome do(s) professor(es)	E-mail	Telefone

Breve explicação sobre o trabalho a ser exposto (destacar os pontos de inovação do trabalho):

Observação: apresentar com antecedência foto e dimensões do trabalho, e informar se haverá necessidade de energia elétrica (110/220v).



ANEXO IV

**Formulário de indicação de trabalho realizado por professores da instituição, a ser exposto na
“VI Semana Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Santo André - 2019”**

Nome do trabalho: _____

Professor(es):

Nome do(s) professor(es)	E-mail	Telefone

Breve explicação sobre o trabalho a ser exposto (destacar os pontos de inovação do trabalho):

Observação: apresentar com antecedência foto e dimensões do trabalho, e informar se haverá necessidade de energia elétrica (110/220v).



ANEXO V

Termo de Responsabilidade para Exposição de Trabalhos

Eu, _____, responsável pelo trabalho _____, indicado conforme Anexo ____ do Edital de Chamamento Público SDGE nº 05/2019, assumo o compromisso de providenciar o transporte e a instalação do projeto acima identificado, a ser exposto na **“VI Semana Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Santo André - 2019”**, bem como de estar presente durante todos os dias da exposição, supervisionando o trabalho apresentado e atendendo ao público interessado.

Declaro, ainda, que no caso da minha eventual ausência ou impedimento, será designado por mim um novo responsável, para que cumpra os compromissos assumidos neste termo de responsabilidade.

Prefeitura Municipal de Santo André, xx de xxxxxxx de 2019.

Responsável